



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 267, sexta-feira, 07 de agosto de 2015

---

### **DECRETO Nº 25.285 de 06 de agosto de 2015.**

**Aprova a alteração do inciso V do art. 4º, do § 1º do art. 11, do parágrafo único do art. 14, do § 1º do art. 16, do § 1º do art. 20, do art. 21 e o acréscimo do inciso VI e do § 3º ao art. 4º e do inciso XI ao art. 22, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 4º, do Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408, de 14/10/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

...

V – Decisão: quando se tratar de multas e outras penalidade impostas pela Secretaria do Meio Ambiente, em última instância administrativa e grau de recurso.” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VI ao art. 4º, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13, com a seguinte redação:

"VI – Súmula: registro de interpretação pacífica ou majoritária adotada pelo plenário do COMDEMA sobre temas específicos, após decisões reiteradas em sede de julgamento de recursos administrativos, com o fim de uniformizar as decisões do Colegiado." (NR)

Art. 3º Fica acrescentado o § 3º ao art. 4º, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13, com a seguinte redação:

"§ 3º A proposta de Súmula deverá ser apresentada por qualquer um dos Conselheiros, perante o plenário do COMDEMA, sendo que a deliberação da mesma deverá ocorrer na reunião subsequente e, sua aprovação, alteração ou revogação dependerá do voto de no mínimo dois terços do plenário, ou seja, dependerá de no mínimo 20 (vinte) votos favoráveis." (NR)

Art. 4º Fica alterado o § 1º do art. 11, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ...

§ 1º As decisões do COMDEMA, sob a forma de deliberação, serão tomadas por maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes à reunião, com exceção daquelas previstas no § 3º, do art. 4º, deste Regimento." (NR)

Art. 5º Fica alterado o parágrafo único do art. 14, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. ...

Parágrafo único. Os processos poderão ser levados em carga pelo Conselheiro Relator, o qual deverá devolver na sessão de julgamento do referido processo." (NR)

Art. 6º Fica alterado o § 1º do art. 16, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. ...

§ 1º Havendo pedido de manifestação oral pela parte, esta será concedida, exclusivamente, após a exposição pelo relator da matéria, pelo tempo de até 10 (dez) minutos." (NR)

Art. 7º Fica alterado o § 1º do art. 20, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. ...

§ 1º Em questões jurídicas a Secretaria Executiva deverá recorrer à assessoria da Procuradoria-Geral – PGM ou da Secretaria do Meio Ambiente para emissão de parecer sobre o assunto, sempre que se fizer necessário.” (NR)

Art. 8º Fica alterado o art. 21, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A Secretaria do Meio Ambiente dará o necessário apoio administrativo em recursos materiais e humanos para que a Secretaria Executiva do COMDEMA possa cumprir suas funções, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.” (NR)

Art. 9º Fica acrescentado o inciso XI ao art. 22, do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 21.408/13, com a seguinte redação:

“XI – Intimar o recorrente ou seu procurador, constituído por ofício, com aviso de recebimento e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de julgamento do recurso perante o plenário do COMDEMA, desde que tenha havido requerimento expresso, com as razões de recurso e com a indicação do endereço completo e atualizado para envio da intimação.” (NR)

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148674** e o código CRC **D38F9CAE**.

**DECRETO Nº 25.287 de 07 de agosto de 2015.**

**Redistribui servidor.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

## DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 01 de agosto de 2015, para o quadro de pessoal da Secretaria de Educação, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- André Santos Pereira, matrícula nº 69, ocupante do cargo de contador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149015** e o código CRC **5E01D4F6**.

**DECRETO Nº 25.289 de 07 de agosto de 2015.**

### **Redistribui Servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- José Antônio Guazina Posser, matrícula 38204, Médico Radiologista, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149030** e o código CRC **8A3E3E38**.

**DECRETO Nº 25.290 de 07 de agosto de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 28 de julho de 2015:

- Magda Cristina Villanueva, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos Ambientais.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149063** e o código CRC **BF642264**.

**DECRETO Nº 25.224 de 04 de agosto de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 05 de agosto de 2015, na Fundação Cultural de Joinville:**

- Fabiana Senna de Souza Ferreira, matrícula 46.922, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147193** e o código CRC **CF272F7C**.

**DECRETO Nº 25.225 de 04 de agosto de 2015.**

**Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 05 de agosto de 2015:**

- Cairo Chaves Maia, no cargo de Médico Neurologista, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147203** e o código CRC **0395E5C2**.

## DECRETO Nº 25.226 de 04 de agosto de 2015.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 06 de agosto de 2015, na Secretaria de Educação:

- Eliane Cabral, matrícula 35.976, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147216** e o código CRC **AA1C0114**.

## DECRETO Nº 25.227 de 04 de agosto de 2015.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 06 de agosto de 2015, na Secretaria de Assistência Social:

- Luciana Müller, matrícula 46.934, no cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147220** e o código CRC **01C6D35F**.

## DECRETO Nº 25.228 de 04 de agosto de 2015.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 10 de agosto de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Neide Deschamps, matrícula 41.386, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147224** e o código CRC **9E0E6967**.

**DECRETO Nº 25.230 de 04 de agosto de 2015.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 11 (onze) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Palmira Joana dos Santos, matrícula 46.935 , para o cargo de Fonoaudiólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147234** e o código CRC **2CB4178D**.

**DECRETO Nº 25.231 de 04 de agosto de 2015.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jair Antunes Alves, matrícula 46.923 , para o cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147245** e o código CRC **3CAD5596**.

**DECRETO 25.232 de 04 de agosto de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana de Fátima Pereira, matrícula 46.925, para o cargo de Cozinheiro.
- Josiele Daiana Pinheiro, matrícula 46.926, para o cargo de Cozinheiro.
- Marlene Ramos Miranda, matrícula 46.928, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147249** e o código CRC **71202BE6**.

**DECRETO Nº 25.233 de 04 de agosto de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlom da Silva, matrícula 46.929, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147255** e o código CRC **193D628E**.

### **DECRETO Nº 25.234 de 04 de agosto de 2015.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Eugênio Canhetti Mondin, matrícula 46.930 , para o cargo de Médico Gastroenterologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147269** e o código CRC **2CFD3BB9**.

## DECRETO Nº 25.235 de 04 de agosto de 2015.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Regiane Bilk de Miranda, matrícula 46.931 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147290** e o código CRC **423C0E9D**.

## DECRETO Nº 25.236 de 04 de agosto de 2015.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosicléia Weber, matrícula 46.924, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147295** e o código CRC **7EEC3D8A**.



**DECRETO Nº 25.237 de 04 de agosto de 2015.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2015;

- Elaine de Fatima Dalcomune Ribeiro, matrícula 45.212, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147307** e o código CRC **BDC424AC**.

**DECRETO Nº 25.238 de 04 de agosto de 2015.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de julho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ana Paula da Silva Dias, matrícula 43.678, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Cintia da Silva Cogrossi, matrícula 43.676, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Marcia Maria Pinheiro da Costa, matrícula 43.680, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Mirian Miranda de Souza, matrícula 43.683, do cargo de Cozinheiro..

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147311** e o código CRC **C6E9FAC5**.

**DECRETO Nº 25.239 de 04 de agosto de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de julho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Adriana Vexani e Silva, matrícula 43.688, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Ana Claudia Galerane Martins, matrícula 43.694, do cargo de Professor Educação Infantil.
- Nadia Viviane Fernandes dos Santos, matrícula 43.690, do cargo de Auxiliar de Educador.
- Terezinha Soethe Koschel, matrícula 43.691, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147315** e o código CRC **24189CE7**.

**DECRETO Nº 25.240 de 04 de julho de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de julho de 2015;

- Cintia da Silva Neundorf, matrícula 46.722, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147320** e o código CRC **012F3C82**.

**DECRETO Nº 25.241 de 04 de agosto de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de julho de 2015:

- Rosane Maria Tartero de Oliveira, matrícula 32.980, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147323** e o código CRC **548B65F2**.

## DECRETO Nº 25.242 de 04 de agosto de 2015.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de julho de 2015:

- Roberta Pereira do Nascimento Costa, matrícula 46.350, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.
- Sirlene Teresinha Bineck, matrícula 28.328, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147324** e o código CRC **2CDC8517**.

**DECRETO Nº 25.243 de 04 de agosto de 2015.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Alessandra Aparecida de Jesus, matrícula 45.237, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147329** e o código CRC **3DC29618**.

**DECRETO Nº 25.244 de 04 de agosto de 2015.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2015:

- Ademir Garcia Reberti, matrícula 22.268, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147337** e o código CRC **B35089D9**.

**DECRETO Nº 25.245 de 04 de agosto de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA a pedido**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Rosangela Lopes Ize, matrícula 29.004, a partir de 01 de julho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147339** e o código CRC **B40A9CE9**.

### **DECRETO Nº 25.247 de 05 de agosto de 2015.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de julho de 2015;

- Francisca Alves do Carmo Elias, matrícula 46.743, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147842** e o código CRC **6A0314FA**.

## DECRETO Nº 25.248 de 05 de agosto de 2015.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de julho de 2015:

- Jane Oliveira dos Santos, matrícula 29.540, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147856** e o código CRC **D6EC8945**.

## DECRETO Nº 25.249 de 05 de agosto de 2015.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2015:

- Amanda Martinez Slomp, matrícula 45.462, do cargo de Farmaceutico.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147861** e o código CRC **D59E9ABA**.

## DECRETO Nº 25.250 de 05 de agosto de 2015.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de julho de 2015:

- Margarita Conceição Rojas Soto, matrícula 40.160, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147899** e o código CRC **EC8E744B**.

**DECRETO Nº 25.251 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de julho de 2015:

- Jaqueline Probst Dellagiustina Rosar, matrícula 40.597, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147903** e o código CRC **281A9E0A**.

**DECRETO Nº 25.252 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de julho de 2015:

- Ana Gabriela da Silva, matrícula 38.145, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147912** e o código CRC **6E096227**.

**DECRETO Nº 25.253 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de julho de 2015:

- Daniel Gielkop Formiga, matrícula 46.446, do cargo de Médico Oftalmologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147915** e o código CRC **DE593E28**.

## DECRETO Nº 25.254 de 05 de agosto de 2015.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de julho de 2015;

- Karla Vilhalba Pamplona, matrícula 45.397, do cargo de Odontólogo Ambulatorial.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147917** e o código CRC **A5D03D20**.

**DECRETO Nº 25.255 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de julho de 2015;

- Cristiano Alves de Borba Viana, matrícula 45.016, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147922** e o código CRC **5EB155D5**.

**DECRETO Nº 25.256 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 21 de julho de 2015, na Subprefeitura Região Nordeste:**

- Cristiano Alves de Borba Viana, matrícula 46.831, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147972** e o código CRC **9E5EB98A**.

**DECRETO Nº 25.257 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,



**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de julho de 2015;

- Cairo Chaves Maia, matrícula 46.633, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147975** e o código CRC **D9E5B2C4**.

**DECRETO Nº 25.258 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de julho de 2015:

- Juliana Polido de Araujo, matrícula 42.923, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147978** e o código CRC **01E48488**.

**DECRETO Nº 25.259 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 14 de julho de 2015;

- Paula Pires Sanches, matrícula 43.191, do cargo de Médico Medicina do Trabalho.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147982** e o código CRC **C055FA0B**.

## DECRETO Nº 25.260 de 05 de agosto de 2015.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 22 de julho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Orlando Soares Gonçalves, matrícula 46.422, do cargo de Médico Medicina do Trabalho.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147984** e o código CRC **B1534EDC**.

## DECRETO Nº 25.261 de 05 de agosto de 2015.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 01 de julho de 2015:

- Andrea Matos, matrícula 18.011, do cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147986** e o código CRC **1EA6902B**.

## DECRETO Nº 25.262 de 05 de agosto de 2015.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 21 de julho de 2015:

- Claudia Mara Kaust, matrícula 42.532, do cargo de Tratador de Animais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147989** e o código CRC **C8FD72B5**.

**DECRETO Nº 25.263 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 23 de julho de 2015:

- Mariana Gonzalez Leandro Novaes, matrícula 1813, do cargo de Especialista Cultural-Museus.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148011** e o código CRC **5D79C3D5**.

**DECRETO Nº 25.264 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana- SEINFRA, a partir de 29 de junho de 2015:

- Elias Nascimento Barbosa, matrícula 22.222, do cargo de Fabricador de Tubos.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148015** e o código CRC **B3D0D2DD**.

**DECRETO Nº 25.269 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Daniel Schattschneider, matrícula 8764-4, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 20 de julho de 2015;

- Catiane Bertolini, matrícula 8766-6, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 20 de julho de 2015;

- Marco Polo Dornelles de Oliveira Júnior, matrícula 8767-7, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 21 de julho de 2015;

- Cassio Luan Cardoso, matrícula 8768-8, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 21 de julho de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148032** e o código CRC **2F59CF72**.

### **DECRETO Nº 25.271 de 06 de agosto de 2015.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Comunicação, a partir de 30 de junho de 2015, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Emerson Maia, matrícula 45.027, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148479** e o código CRC **A4C4CFCE**.

## DECRETO Nº 25.272 de 06 de agosto de 2015.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 2 (dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele Guimarães Figueiredo, matrícula 46.941 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148480** e o código CRC **B62D13AA**.

**DECRETO Nº 25.265 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2015;

- Vera Lúcia Saldanha Fernandes, matrícula 43.679, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148017** e o código CRC **09388F6F**.

**DECRETO Nº 25.266 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de junho de 2015;

- Francis Gomes, matrícula 43.702, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148022** e o código CRC **D0B2D60E**.

**DECRETO Nº 25.267 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de junho de 2015;

- Murilo Zonta, matrícula 43.910, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148023** e o código CRC **61EC0C61**.

**DECRETO Nº 25.268 de 05 de agosto de 2015.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de junho de 2015;

- Norival Schmitz, matrícula 44.871, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148028** e o código CRC **C14B9EA1**.

**DECRETO Nº 25.273 de 06 de agosto de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 11 de agosto de 2015, na Secretaria de Educação:**

- Elisane Silva Linaldi, matrícula 46.942, no cargo de Auxiliar Escolar.
- Suelen de Deus Garcete do Amarante, matrícula 46.943, no cargo de Auxiliar Escolar.
- Samauri Souza Steiner, matrícula 46.946, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148483** e o código CRC **DD6AE3F3**.

## DECRETO Nº 25.274 de 06 de agosto de 2015.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 11 de agosto de 2015, na Secretaria de Assistência Social:

- Neidi Seifert Orlamünder, matrícula 46.944, no cargo de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148487** e o código CRC **E28BA43E**.

## DECRETO Nº 25.275 de 06 de agosto de 2015.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 11 de agosto de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Simone Cristina de Jesus Coimbra, matrícula 46.945, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148511** e o código CRC **24E0204E**.

**DECRETO Nº 25.277 de 06 de agosto de 2015.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 11 de agosto de 2015, na Secretaria da Saúde:**

- Guilherme Baldez Pinheiro, matrícula 46.947, no cargo de Médico Ortopedista Traumatologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148520** e o código CRC **FA339DBB**.



**DECRETO Nº 25.278 de 06 de agosto de 2015.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA****a partir de 11 de agosto de 2015, na Secretaria de Educação:**

- Alexandra Silveira Dias Souza Canarim, matrícula 46.936, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148521** e o código CRC **0EACD00C**.

**DECRETO Nº 25.279 de 06 de agosto de 2015.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

## NOMEIA

**a partir de 17 de agosto de 2015, na Secretaria de Assistência Social:**

- Rita de Cássia Florencio, matrícula 46.938, no cargo de Assistente Social.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148524** e o código CRC **7667DD4B**.

**DECRETO Nº 25.280 de 06 de agosto de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 52 (cinquenta e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Henrique Gabriel Böhr da Maia, matrícula 46.948 , para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148542** e o código CRC **B2D7B3A2**.

**DECRETO Nº 25.281 de 06 de agosto de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 138 (cento e trinta oito) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia da Silva do Amaral, matrícula 46.949 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148545** e o código CRC **193B327E**.

## **DECRETO Nº 25.282 de 06 de agosto de 2015.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 17 (dezessete) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Gisleine Paula da Silva, matrícula 46.950, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148546** e o código CRC **009FF153**.

**DECRETO Nº 25.283 de 06 de agosto de 2015.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Godoy Becker, matrícula 46.951 , para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148547** e o código CRC **9A52A7C4**.

## **DECRETO Nº 25.284 de 06 de agosto de 2015.**

### **Nomeia Agente Comunitário de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

#### **a partir de 03 de agosto de 2015:**

- Claudete Dias de Oliveira, matrícula 46.952, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148553** e o código CRC **CF3DE995**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

### PORTARIA SEMA Nº 36/2015

**Revoga Portaria FUNDEMA N. 023/2012, publicada no Jornal do Município N. 961, de 30 de novembro de 2012, que determinou e vinculou Servidor para retomada e manutenção do Projeto S.O.S. Nascentes.**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.032/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria FUNDEMA N. 023/2012, publicada no Jornal do Município N. 961 de 30 de novembro de 2012, que determinou e vinculou o servidor engenheiro florestal Ricardo Alexandre Messias de Oliveira, matrícula n. 38.595 como responsável pela retomada e manutenção do Projeto S.O.S. Nascentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de agosto de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147940** e o código CRC **758617C5**.

#### **PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD**

#### **PORTARIA SEMA nº 37/2015**

#### **Autoriza os servidores relacionados a conduzirem veículos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente - SEMA, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.032/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, em cumprimento aos art.1º, do Decreto Municipal nº 15.899/2009;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar inclusão dos servidores abaixo destacados a dirigirem os veículos que estão a serviço da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA.



Nº	Nome	Matrícula	Nº CNH	Categoria
1	ADELMO JOSE PEREIRA	17938	1785243248	AD
2	ADEMIR JORGE BOGO	35416	2499789151	AC
3	ADILSON ADRIANO MICHELS	24506	1512033520	D
4	ADILSON GONÇALVES DA MAIA	18905	1353277628	AB
5	ADRIANE KARINE DAS NEVES KOVATZH	179	5129826227	B
6	ADRIANO BERNARDO LOPES	29856	2588585176	B
7	AGNALDO BOEING BOING	44261	1239765976	AB
8	AIRTON JOSE THEOBALD	45835	1592605203	AB
9	ALDERICO FHIBEEN	46505	3203584403	AE
10	ALEXSANDRO GARGIA	46342	725582681	AB
11	ALEXSANDRO QUADROS SEBASTIAO	615	3051753423	AB
12	AMERICO CARLOS STEPHANES	29838	1406884427	AB
13	ANA CRISTINA PERUZZO	46312	5614037657	B
14	ANTONIO CARLOS MIRA	45596	2474061820	AB
15	ANA LUISA DE OLIVEIRA RIZZATTI	45036	2008720248	B
16	ANDRE ALEXANDRE SILVEIRA	42426	2584061846	AB
17	ANDRE RAFAEL POSSANI	40104	3020738343	AB
18	ANDRE TRENTO MICHELS	40746	2720970240	AB
19	ANDRE ZAVATINI	24275	3255686983	AB
20	ANDREIA BRAUN	38997	4030704202	AB
21	ANDRIS CRISTIAN DIAS	28848	1016140938	AD
22	ANEMARIE SONIA UEBLE	154	1534271244	B
23	ANGELA MARIA ROHDEN	20302	2185071758	AB
24	BEATRIZ DUGAICH SOARES	45414	3325330482	B
25	BRAYAM LUIZ BATISTA PERINI	44093	1117863024	B
26	CAMILA CRISTINA COLARES	176	4516541501	AB
27	CAMILA ULLER DE BRITTO	170	4531286573	B
28	CARLOS KRAUS	11038	2025052287	AC
29	CAROLINE CAVALHEIRO MAFRA	42094	4338040688	B
30	CELIA MARIA RAMOS	22137	1086339590	B
31	CICERO GHIZONI	37281	682576768	AB
32	CLAUDIO GERD BINDEMANN	43709	4386146490	AB
33	CLAUDIO LOPES	24227	2805610362	AB
34	CRISTIANE NURINBERG	44241	3791895580	B
35	CRISTINA DUDLER BARATER	41178	1104590382	B
36	CRISTINA HENNING DA COSTA	46114	4120762688	B
37	DEBORA TAVARES DA SILVA ROMAGNOLI	46496	4378200550	AB
38	DECIO LEMKE	44259	3136862672	AB
39	DIETER KLOSTERMANN	18588	3100239112	B
40	DITHMAR EMILIO MELCHERT	19300	1785237840	AB
41	DIVA MARIA SCHMIDT	41552	192972446	AB
42	EDEGAR FAGUNDES DOS SANTOS	44034	994846500	AD
43	EDSON ERALDO ESPINDOLA	45338	2092970492	AD
44	EDUARDO BERTOLDO RAITZ	46870	805029318	B

45	EDUARDO SOUZA	26031	707035047	AB
46	ELCIO SOUZA	35039	2288277304	AB
47	ELIANE DA GRAÇA SILVA KLUGE	40676	3187098919	B
48	ELIZANGELA CORDEIRO JOAO	28381	1047509502	B
49	EMANUEL TESSARI BATISTA	41940	2323149324	B
50	EMERSON MOISES LINS MAIA	42307	1628423648	AB
51	EMILIA GRASIELE NICOLODI	45475	4139152379	B
52	ERNESTO CAETANO DA SILVA	46273	3651272133	AB
53	FABIO CORREA ELEUTERIO	28743	1177392706	AB
54	FABIO RICARDO ERDMANN	25728	1151553580	AB
55	FELIPE ROMER BATISTA	40516	2485204233	B
56	FERNANDA GABRIELA WULFF	43173	5271649678	B
57	FERNANDA WEINFRICH	44804	4668037190	B
58	FLAVIA LUIZA COLLA	46533	4499254034	B
59	FLÁVIA PEIXOTO MAIA DOS FREITAS GUIMARAES	43722	552001550	B
60	GABRIEL VALMOR MARQUIORO	45122	4238993089	AB
61	GELINDO FUCHTER	44038	1528822600	AB
62	GERALDO MOEHLMANN	16828	743505114	AB
63	GERSON BACHTOLD	10288	2895300420	AB
64	GERVASIO PEZZI	34079	1691913220	AB
65	GIAMPAOLO BARBOSA MARCHESINI	24205	2965065697	AB
66	GILBERTO PIRES GAYER	18843	2891425751	B
67	GILSON ROGERIO KASSULKE	22118	4115789306	B
68	GIOVANI PADILHA	17906	999826471	B
69	GISELLI WRESS MENDONÇA	37887	4961777780	AB
70	GIZELE RIBEIRO DA SILVA DA LUZ	44172	2490877558	AB
71	HILTON LEMOS BAPTISTA	28820	3125263236	AB
72	JACKSON RENATO SEIDEL	174	2266235350	D
73	JACKSON SANTOS	46428	1289886409	B
74	JESSICA ONEDA DA SILVA	45421	5482468990	B
75	JHONATHAN GARCIA	33910	3074946146	AB
76	JOÃO MARCOS DE LIMA	32354	2993374684	AC
77	JOÃO SALETE DO PRADO	24447	1628579402	B
78	JOCINEI DA SILVEIRA	44209	3851903031	AD
79	JORGE LUIZ PANATA	493	1814753400	AD
80	JORGE MIGUEL VESCOVI	44641	5238723860	B
81	JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO	165	3967228232	AC
82	JOSE HENRIQUE SCHOSLAND	60496	2071709214	B
83	JOSE LUIZ TEODORO	180	1746025062	B
84	JOSIMAR NEUMANN	44845	4499805708	AB
85	JOVACI BORGES	18729	2793771530	B
86	JUAREZ TIRELLI GOMES DOS SANTOS	178	174538709	AB
87	JULIO CESAR DA SILVA	42333	1513908610	AB
88	LAÉRCIO COPANSKI	17647	3829675168	AB

89	LEANDRO GONÇAVES DE SOUZA	43569	1680409221	AB
90	LEONARDO RHODEN RECH	46623	4087691252	AB
91	LUCAS AMORIN FALCÃO	46190	4409281401	B
92	LUCAS ARAUJO COSTA	46528	618822420	B
93	LUCIANO DANIEL TULIO	44281	4233449375	B
94	LUDMILLE GARCIA DE ALMEIDA	161	2863881937	AB
95	LUIS EDUARDO GONÇALVES MENDONÇA	23936	2855374696	AB
96	LUIS GUSTAVO RAVAZOLO	41891	279122712	AB
97	LUIZ CARLOS KONIG	16658	3174548100	AB
98	LUIZ CESAR KEUFNER	44260	69304688	AB
99	LUIZ GUSTAVO SCHMIDT UNTERKIRCHER	42090	3388097971	AB
100	MARCELO FURINI	27575	1931708400	AB
101	MARCELA DA CRUZ SOARES DA SILVA ESPINDOLA	32115	4340920750	B
102	MARCIO TORRENS DO AMARAL	20311	1477050848	AB
103	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	19820	1138665590	B
104	MARCOS AURÉLIO DE FREITAS	46120	1547008630	AB
105	MARCUS JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA	29468	2333704840	AB
106	MARSAL EDUARDO BENTO	43596	2987191963	AB
107	MICHEL GESSNER RIBEIRO	43024	3854699787	AB
108	MILENE GILDA DALSSASSO	44941	3446723690	AD
109	NASCIMENTO DA SILVA ESPINDOLA	17850	1537821042	B
110	NATHALIE MOREIRA FONTANA	43686	2842334142	B
111	NELSON DUBAWSKI MEDEIROS	45480	1921905908	AB
112	NELSON MENDES RODRIGUES	22463	2434061256	AD
113	PRYSCILLA MENARIN DZAZIO	41322	487627343	B
114	RAFAEL JOSE DOS PASSOS	45352	4104499436	AB
115	RAPHAEL LUIZ DA CUNHA	43055	3422927429	B
116	REGINALDO DA ROZA	45367	908228456	AB
117	RENATO DE SOUZA GODINHO	44257	921935915	AB
118	RODRIGO SCHROEDER	175	2760130590	AB
119	ROGERIO CRESPIM	44256	2748763052	B
120	ROGERIO DOS SANTOS	43476	3988639612	AD
121	RONALDO FRASSINI	46477	3699994719	B
122	RUBENS VOLTOLINI	45375	1730317821	AB
123	SAMARA PERFEITO NUNES	38438	1153605831	B
124	SANDRO JOSE NAZARIO	45267	10146786	AD
125	SARAH SABRINA LEAL FRANCISCO	38033	4408018649	AB
126	SAULO VICENTE ROCHA	37236	2761997734	B
127	SEBASTIÃO APARECIDO FERNADES DIAS	44389	3233633993	AB
128	SEBASTIÃO BRUHMULLER	46221	2758474043	B
129	SERGIO ANTONIO KOHLER	33976	2300200564	AB
130	SERGIO LUIS ANTONIAZZI	41794	2895462685	AD
131	SERGIO LUIZ MIRA	33472	2163967433	B
132	SIDNEI EUSEBIO	28157	3956412491	B

133	SIRLEI CARDOSO DA SILVA	17043	3206748706	AB
134	SOLANGEN DA SILVA NEUMANN	17293	2713205715	B
135	SYDNEI FERREIRA GUIMARAES DINIZ	43769	2496192209	AB
136	TATIANA KARIN DE MIRANDA	156	1634863903	B
137	THIAGO WILLIAN LONGO LINO	103019	5523515918	AB
138	TIAGO JOAO ROSA	103039	4514342777	AB
139	WILSON FRANCISCO HEINZEN	33843	1967871439	AB
140	VALTENCIR VALTER TRIBESS	17182	4636562327	AB
141	VERA CRISTINA FURLANI	37290	2128324570	AB
142	VERA MARCIA VERCH	37160	2898191458	B
143	VICENTE MARIO BERTAZO	44258	2998143305	B

Art. 2º - Autoriza conforme artigo 1º, os servidores destacados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEMA nº 35/2015, publicada em 05 de agosto de 2015.

Joinville, 05 de agosto de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148571** e o código CRC **BA8369DC**.

**EDITAL SEI Nº 0147855/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 05 de agosto de 2015.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

### • Lista de Procedimentos Julgados:

PAA	Autuado	Decisão Administrativa
027/11	Enório Arthur Rodrigues Júnior	Conversão da multa em advertência
487/11	Enório Arthur Rodrigues Júnior	Reduzida multa para 10 UPMS
080/11	Posto Trabalhador LTDA	Reduzida multa para 20 UPMS
0941/10	Leandro Pereira	Manutenção da multa e reparação do dano
028/11	Gerdan Ferramentaria LTDA ME	Cancelado o Auto de Infração Ambiental
014/11	Albrafer Ferramentaria LTDA	Reduzida multa para 20 UPMS e retorno da fiscalização
024/11	Auto Posto Petrobrapre LTDA	Reduzida multa para 20 UPMS
013/11	Auto Posto São Benedito LTDA	Reduzida multa para 20 UPMS
064/11	Industria de Borrachas NSO	Reduzida multa para 10 UPMS e reposição florestal
0331/12 332/12	e Marisa Ramos	Manutenção da multa e demolição da casa e da cerca em APP
0765/12	Mário César da Silveira	Manutenção da multa e demolição da casa em APP
0882/11	Luciane Alves	Conversão da multa em advertência e demolição da casa em APP

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147855** e o código CRC **69B01E73**.

**EDITAL SEI Nº 0147884/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 05 de agosto de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0791/11	Ferro Velho Lucas	Manutenção da multa
0579/12	Baur Engenharia LTDA	Manutenção da multa
0050/13	Celso Cidral	Manutenção da multa
0058/13	Ismael Adolfo	Manutenção da multa
0142/14	Ismael Adolfo	Manutenção da multa
0069/13	Serralheria PPRG LTDA ME	Manutenção da multa
109/14	Serralheria PPRG LTDA ME	Manutenção da multa
0072/13	Nelson Bueno da Rocha	Manutenção da multa
0195/14	Nelson Bueno da Rocha	Manutenção da multa
0077/13	Arvin Mattei	Manutenção da multa
0116/14	Arvin Mattei	Manutenção da multa
0086/13	Mancal Fabricação de Peças de Metal LTDA	Manutenção da multa
0883/13	Mancal Fabricação de Peças de Metal LTDA	Manutenção da multa
0232/13	Mancal Fabricação de Peças de Metal LTDA	Manutenção da multa
0098/13	Claudio Marcio Felizardo	Manutenção da multa
0122/13	Edson José Cândido	Manutenção da multa
0125/13	Rosa Onélia Junkes	Manutenção da multa
0128/13	James José da Silva	Manutenção da multa
0151/13	Marcos Aurélio Vidi	Manutenção da multa
0157/13	Esmeralda Araújo de Souza	Manutenção da multa
0181/13	Process Usinagem LTDA	Manutenção da multa
0212/13	Adelar Cordeiro dos Santos MEI	Manutenção da multa
0241/13	PHM Ferramentaria e Usinagem LTDA	Manutenção da multa
0249/13	Sílvia Pacheco Lopes ME	Manutenção da multa
0251/13	Valdemar Pageski	Manutenção da multa
0271/13	Prato Feito Alim. E Serviços LTDA	Manutenção da multa
0337/13	Havan lojas de departamento LTDA	Manutenção da multa
0338/13	Havan lojas de departamento LTDA	Manutenção da multa
0320/13	Gilson Holz	Manutenção da multa
0343/13	Ricardo Vanderlinde Machado	Manutenção da multa
0344/13	Dietemar Clara da Silva	Manutenção da multa
0359/13	First Incorporações e Construções LTDA	Manutenção da multa
0379/13	Maria Terezinha Nunes de Souza	Manutenção da multa
0382/13	Pickler Máquinas e Equipamentos LTDA	Manutenção da multa
0412/13	Geovane de Miranda	Manutenção da multa
0443/13	João Umberto Simonato	Manutenção da multa
0646/13	João Batista da Silva Bueno	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147884** e o código CRC **4A38517E**.

**EDITAL SEI Nº 0147885/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 05 de agosto de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.



PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0477/13	Roberto Carlos Pereira Ferramentaria	Manutenção da multa
0513/13	Fábio Nivaldo de Oliveira	Manutenção da multa
0531/13	Claudio Della Justina Borges ME	Manutenção da multa
0532/13	Claudio Della Justina Borges ME	Manutenção da multa
0533/13	Claudio Della Justina Borges ME	Manutenção da multa
0567/13	Elea Incorporadora de Imóveis LTDA	Manutenção da multa
0568/13	Elea Incorporadora de Imóveis LTDA	Manutenção da multa
0596/13	Bar e Whiskeria Adoráveis e Sedutoras (Casa Roxa)	Manutenção da multa
0597/13	Luiz Gustavo de Almeida Duarte	Manutenção da multa
0616/13	J&F Moto Peças LTDA ME	Manutenção da multa
0661/13	Oficina Mecânica e Lataria NP LETDA ME	Manutenção da multa
0672/13	Cláudio Adriano Furtado	Manutenção da multa
1673/13	Noemi Bratz	Manutenção da multa
0676/13	Marly Rosa	Manutenção da multa
0747/13	Luiz Henrique Mello Lopes	Manutenção da multa
0748/13	Avelino Antônio Cardoso	Manutenção da multa
0617/14	Avelino Antônio Cardoso	Manutenção da multa
0749/13	Ivone Eising	Manutenção da multa
0750/13	Adelício Nolli	Manutenção da multa
0759/13	Isabela Gomes Lehmkhul	Manutenção da multa
0760/13	Milton Teixeira	Manutenção da multa
0762/13	Toldos Europa LTDA	Manutenção da multa
0775/13	Metal Show Estrutura LTDA	Manutenção da multa
0708/13	Dorival Correa da Costa	Manutenção da multa
0711/13	Janaína Correa da Costa	Manutenção da multa
0739/13	Natalino Maia	Manutenção da multa
0803/13	Confecções de Tapetes Machado LTDA	Manutenção da multa
0826/13	Par Estacionamento LTDA ME	Manutenção da multa
0827/13	J&F Moto Peças LTDA ME	Manutenção da multa
0836/13	Rodoviário Humaita Transportes e Logística	Manutenção da multa
0854/13	Mychelle Carol Tomé	Manutenção da multa
0865/13	Durmetal Ind Com Peças e Maq LTDA	Manutenção da multa
0876/13	Diamond Business Trading S/A	Manutenção da multa
0928/13	Chirle Albano	Manutenção da multa
0992/13	Fabiano Miguel Schilickmann	Manutenção da multa
0434/14	World Com. De Roupas e Acessórios LTDA	Manutenção da multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147885** e o código CRC **952F25F2**.

**EDITAL SEI Nº 0147807/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 05 de agosto de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0031/13	Elton Schvabe	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0210/13	Multi Celulares Vendas e Assistência	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0218/13	MVSP Lanchonete LTDA ME (Wood Lanches)	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0324/13	Laudomir dos Santos	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0457/13	Henrique Machado	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0609/13	Voltoline Construtora e Incorporadora LTDA	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0797/13	Jeferson Rocha	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0857/13	Planifer Ind Mecânica LTDA	Manutenção da multa e do efeito do embargo
0904/13	Roberto Carlos Pereira Ferramentaria	Manutenção da multa e do efeito do embargo

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147807** e o código CRC **B441C58B**.

**EDITAL SEI Nº 0147746/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 05 de agosto de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0056/13	Luis Eduardo do Nascimento	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0057/13	Luis Eduardo do Nascimento	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0972/13	Agostinho de Souza	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do embargo
0973/13	Agostinho de Souza	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento do embargo
0890/13	Derzina Siqueira de Oliveira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0215/13	Orides Vanderline	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0222/13	José da Luz (Auto Lavação e Borracharia Petro)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0223/13	José da Luz (Auto Lavação e Borracharia Petro)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0334/13	First Incorporações e Construções LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0336/13	Valdir Borba	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0013/14	Incorporadora Teixeira LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0776/14	Incorporadora Teixeira LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0812/13	JH Manutenção Industrial Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0814/13	Maia Restaurante Ltda ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0980/13	Lucas de Almeida	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0981/13	Lucas de Almeida	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147746** e o código CRC **D8A1BD6F**.

## EDITAL SEI Nº 0147954/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 05 de agosto de 2015.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os atuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0038/13	Lavação América LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0040/13	Florença Veículos LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0121/13	Edson José Cândido	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0146/13	Jorge Watanabe (Japa Auto Lavação)	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0155/13	Marcos Krahl	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0166/13	Lavação e Estacionamento Jóia LTDA	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0221/13	José da Luz (Auto Lavação e Borracharia Petro)	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0248/13	Ernesto Marcontoni	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0261/13	Claudemir dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0265/13	Ismael Sgrott	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0267/13	Lavação de Veículos do Daniel LTDA ME	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0295/13	Maria Eliane Gomes	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0308/13	Flávio de Quadros	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147954** e o código CRC **D38DF162**.

### **EDITAL SEI Nº 0147956/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 05 de agosto de 2015.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0326/13	Ricardo Renan Axt	Cancelamento da multa, levantamento do embargo e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0442/13	Emerson Maçaneiro Pereira ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0518/13	Marcelo Anaias Marcelino (MA Auto Lavação)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0703/13	José Antônio da Silva	Cancelamento da multa, levantamento do embargo e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0771/13	José Nazareno da Silva Patrício	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0004/14	Elisângela Maria Vieira	Cancelamento da multa, levantamento do embargo e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0879/13	Luiza Barreto de Freitas (Lavação Dona Francisca)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0809/13	Manuel Coelho Pereira	Cancelamento da multa, levantamento do embargo e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0918/13	Dry Dream Autom. LTDA ME	Cancelamento da multa, levantamento do embargo e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares
0937/13	Arialves Laus (Lav Auto)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

**Juarez Tirelli Gomes dos Santos**

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147956** e o código CRC **32822935**.

**EXTRATO SEI Nº 0148631/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 06 de agosto de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

## EXTRATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Anulação de Dispensa de Licitação nº 21/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores para as sessões solenes da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Café com Flores Ltda. ME

Valor estimado: R\$ 5.000 (Cinco mil reais)

Data: 12/02/2015.

Data da anulação: 04/08/2015

Motivo: Empresa deixou de ter condições de atender o objeto.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 07/08/2015, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148631** e o código CRC **2DFE45AF**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0148170/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

### FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mediante o resultado do julgamento do **Pregão nº 015/2015**, para **Aquisição de CHASSIS METAL com reator, para o Complexo Esportivo Cultural e de Lazer – Arena Joinville**, destinado ao uso esportivo, administrados pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville; resolve registrar os preços para eventual aquisição nos termos e condições descritas no Edital. Foi declarada vencedora a empresa **Aviz Materiais de Construção Ltda - EPP**, sendo-

lhe adjudicado o item com o valor unitário conforme segue: **Item 1 - CHASSIS METAL EVF 404 c/ reator 2000W 380V 60hz SI IP65 marca Phillips**, valor Unitário R\$ R\$ 3.547,18 - **Valor total Global – R\$ 390.189,80.**

Joinville, 06 de agosto de 2015.

**Fernando Krelling – Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2015, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148170** e o código CRC **B49496E0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0148144/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

### EXTRATO DO CONTRATO 017/2015

**CONTRATO Nº 017/2015 – GILMAR GALVAN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ Nº 12.262.024/0001-06**

**PROCESSO: DISPENSA 024/2015**

**DATA: 06/08/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, de primeira qualidade, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, embalagem Lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega.

**VALOR: R\$ 3.783,90 (Três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2015, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148144** e o código CRC **54B06A69**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0148949/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800098/2015, destinada a Aquisição de Emergencial de Conjunto de 25 Eletrodos para EEG para o Hospital Municipal São José.

**FORNECEDOR:** M. F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP , Inscrito sob o CNPJ/MF nº 02.800.248/0001-62, VLOR TOTAL: R\$ 1.381,50 (Hum mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.90.00.00 Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 07/08/2015.

Joinville/SC, 07 de agosto de 2015.

**Paulo Manoel de Souza**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2015, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148949** e o código CRC **E4537103**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0148756/2015 - SEGOV.UAD

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

**Diretoria Administrativa**

**Divisão de Compras e Licitações**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação n° 74/2015**

**Objeto:** Estimativo para contratação de empresa para fornecimento de arranjos de flores para as sessões solenes e especiais da Câmara de Vereadores de Joinville.

**Contratada:** Flor de Baunilha Floricultura Ltda. EPP.

**Valor estimado:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

**Data:** 06/08/2015

**Prazo:** 06/08/2015 à 31/12/2015

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10,§ 2º, da

Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 07/08/2015, às 13:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148756** e o código CRC **B021BAC7**.

**ATO DA PRESIDÊNCIA SEI N° 0148641/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 06 de agosto de 2015.

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 26/2015**

**Dá publicidade à composição da Comissão Parlamentar de Inquérito formada pelo Requerimento n° 209/2015.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que o Regimento Interno dispõe:

“**Art. 68, §3º** A designação da comissão dar-se-á por meio de ato da presidência, a ser publicado no Jornal do Município e no site da Câmara de Vereadores de Joinville.”;

Considerando que as bancadas partidárias que participaram da indicação para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito foram as seguintes: Bancada do PMDB – 04 Vereadores; Bancada do PSDB – 03 Vereadores; Bancada do PT – 02 Vereadores; Bancada do PSD – 02 Vereadoras; Bancada do PPS – 03 Vereadores; Minoria composta por quatro vereadores (PDT – 01 Vereador; PP – 01 Vereador; PSC – 01 Vereador; SD – 01 Vereador).

Considerando que o Vereador Adilson Mariano se encontra sem filiação partidária;

Considerando que o Requerimento nº 209/2015 preenchia os requisitos legais para formação de Comissão Parlamentar de Inquérito;

Considerando que as Bancadas do PSD e do PT juntas têm direito a um representante, resolve:

Art. 1º. Fica assim constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito:

### **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Presidente Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB

Secretário Vereador Maycon Cesar – PPS

Relator Vereador Jaime Evaristo – PSC (MINORIA)

Membro Vereador Bento – PT (Bancadas do PT e do PSD)

Membro Vereador Roberto Bisoni – PSDB

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito são públicas e, salvo decisão diversa da Comissão, ocorrem na sede da Câmara de Vereadores de Joinville, na Avenida Hermann August Lepper, 1.100 no Bairro Saguazu.

Art. 2º. Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2015.

**Rodrigo Fachini**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 07/08/2015, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148641** e o código CRC **DA118267**.

**AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0146360/2015 - SAP.UPR**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 060/2015**, destinado à **contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas Adriano Schondermark, Alceu Koentopp, Arnaldo Moreira Douat, Bento Torquato da Rocha, Comandante Paulo Serra, Dona Elza Meinert, Farroupilha, Paulo Schneider e São Roque, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia **15/09/2015 às 09:00 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no *site* [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2015, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 05/08/2015, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146360** e o código CRC **19C127CA**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0149024/2015 - DETRANS.NAD**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRAN, através da Coordenação de Compras, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de execução indireta de empreitada por

preço unitário, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** para a **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos multimarcas, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 8º Batalhão de Polícia Militar e da 5ª Região de Polícia Militar e aos veículos pertencentes ao Pelotão de Trânsito do 17º Batalhão de Polícia Militar**, no dia 21/08/2015 até às 09h30 para recebimento, e abertura dos invólucros às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2015, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0149024** e o código CRC **7EC206A8**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 0147911/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de **Concorrência nº 186/2015** destinado à **contratação de empresa para construção da subestação CAIC Prof. Des. Francisco J. Rodrigues de Oliveira**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 21/09/2015 às 09 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2015, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 05/08/2015, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147911** e o código CRC **01E08BB0**.

### ERRATA SEI N° 0147914/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 05 de agosto de 2015.

**ERRATA AO CONTRATO Nº 010/2015**

O **Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados a errata ao contrato nº 010/2015.

**Onde se lê:**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (em R\$)		Valor Parcial (em R\$)		Valor Total (em R\$)
				Material	M. de Obra	Material	M. de Obra	
04	Placa entradas e comunicação para controlador DP40 4/8 fases.	12	Peça	<b>456,00</b>	268,00	5.580,00	3.216,00	8.796,00

(...)

**Leia-se:**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (em R\$)		Valor Parcial (em R\$)		Valor Total (em R\$)
				Material	M. de Obra	Material	M. de Obra	
04	Placa entradas e comunicação para controlador DP40 4/8 fases.	12	Peça	<b>465,00</b>	268,00	5.580,00	3.216,00	8.796,00

(...)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2015, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0147914** e o código CRC **C9ED11A3**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0148277/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

# RESOLUÇÃO Nº 0455 /2015/CME

Aprova a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA GERAÇÃO**, estabelecido na Rua Monsenhor Gercino, nº 384, bairro Itaum, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 07 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA GERAÇÃO** mantido pela Sociedade Assistencial e Educacional Cristã, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, autorizado pela Portaria nº 171/1994, de 20 de abril de 1994, emitida pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina. Registro nº 103/94.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, sete de julho de dois mil e quinze.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 06/08/2015, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148277** e o código CRC **532E474B**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0148281/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

### RESOLUÇÃO Nº 0456/2015/CME

Aprova atualização cadastral anual - 2015 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 07 de julho de 2015,

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2015) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:



Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
3436/2015	119/2015	CEI Pequena Elisa/Grilo Falante 03.907.467/0001-08	Rua: Piratuba, nº 1647, Bairro Bom Retiro	07/07/2015
3445/2015	120/2015	CEI Reino da Alegria 17.185.498/0001-07	Rua: Luisa Deranholi Koschnik, nº 707, Bairro Aventureiro	07/07/2015
3785/2015	121/2015	CEI SESI – Berçário Whirlpool 03.777.341/0334-12	Rua: Dona Francisca, nº 6920, Bairro Distrito Industrial	07/07/2015
3786/2015	122/2015	CEI SESI – Berçário Embraco 03.777.341/0333-31	Rua: Ruy Barbosa, nº 1020, Bairro Costa e Silva	07/07/2015
3797/2015	123/2015	CEI Três Rosas 14.647.985/0001-56	Rua: Begônias, nº 37, Bairro Fátima	07/07/2015
3815/2015	125/2015	CEI Mundo da Criança 07.381.355/0001-17	Rua: Padre Antônio Vieira, nº 639, Bairro América	07/07/2015
3822/2015	126/2015	CEI Arte e Sonho 19.220.156/0001-06	Rua: Graciliano Ramos, nº 85, Bairro Boa Vista	07/07/2015
3830/2015	127/2015	CEI Catavento 12.351.900/0001-62	Rua: Monsenhor Gercino, nº 3304, Bairro Itaum	07/07/2015
3837/2015	128/2015	CEI Aconchego da Criança 07.542.607/0001-42	Rua: Bem Te Vi, nº 126, Bairro Costa e Silva	07/07/2015

**Art. 2º.** A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2016.

**Art. 3º.** Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos sete dias do mês de julho

de dois mil e quinze.

**Denise Maria Rengel**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 06/08/2015, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148281** e o código CRC **1D45D499**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0148286/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

# RESOLUÇÃO Nº 457 /2015/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DAS CORES**, (CNPJ nº 07.082.136/0001-37) estabelecido na Rua Max Colin, nº 2.059, bairro Glória, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 07 de julho de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PORTAL DAS CORES**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº020/2005/COMED de 23 de novembro de 2005.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **07 de julho de 2019**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, sete de julho de dois mil e quinze.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 06/08/2015, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148286** e o código CRC **3E84F0F8**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0148287/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

# RESOLUÇÃO N.º 0458/2015/CME

Concede o Número de registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por **CEBRAC – Centro Brasileiro de Cursos**, CNPJ nº 18.660.988/0001-80, localizado à Rua São Joaquim, nº 120, 2º andar, sala 01, Bairro Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 07 de julho de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam autorizados os Números de Registro dos cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados ministrados por CEBRAC – Centro Brasileiro de Cursos, a saber:

Registro nº 0304/2015/CME	Assistente Administrativo
Registro nº 0305/2015/CME	CEBRAC English

**Art. 2.º.** A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos sete dias do mês de julho de  
dois mil e quinze.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 06/08/2015, às 20:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148287** e o código CRC **838D4B82**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0148298/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

# RESOLUÇÃO Nº 0459 /2015/CME

Aprova a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO MACHADO DE ASSIS**, estabelecido na Rua Herval D'Oeste, nº 335, bairro Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 07 de julho de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovada a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO MACHADO DE ASSIS**, CNPJ nº 81.542.607/0001-03, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, autorizado pelo Registro nº 3.413, de 07 de março de 1991, emitido pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, sete de julho de dois mil e quinze.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 06/08/2015, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148298** e o código CRC **87558539**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0148302/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

# RESOLUÇÃO Nº 0460 /2015/CME

Aprova a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVILLE**, estabelecido na Rua Paulo Malschitzki, nº 10, Zona Industrial Norte, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 07 de julho de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovada a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVILLE** mantido pela Fundação Educacional da Região de Joinville, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, autorizado pela Portaria nº 025/79/SEE, de 11 de abril de 1979, emitida pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, sete de julho de dois mil e quinze.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 06/08/2015, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148302** e o código CRC **29837526**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0148307/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

# RESOLUÇÃO Nº 0461 /2015/CME

Aprova a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA ADVENTISTA – Unidade Bom Retiro**, estabelecido na Rua Nova Trento, nº 226, Bairro Bom Retiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 07 de julho de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovada a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA ADVENTISTA – Unidade Bom Retiro** mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Ensino, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, autorizado pelo Registro nº 2.035, emitido pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, sete de julho de dois mil e quinze.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 06/08/2015, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148307** e o código CRC **CBA0F934**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0148310/2015 - SED.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2015.

# RESOLUÇÃO Nº 0462 /2015/CME

Aprova a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA ADVENTISTA – Unidade Costa e Silva**, estabelecido na Rua Juta W. G. Wendel, nº 194, Bairro Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 07 de julho de 2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovada a vinculação ao Sistema Municipal de Ensino de Joinville do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA ADVENTISTA – Unidade Costa e Silva** mantido pela Instituição Adventista Sul Brasileira de Ensino, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, autorizado pela Portaria nº 075/96, emitida pela Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, sete de julho de dois mil e quinze.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 06/08/2015, às 20:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148310** e o código CRC **ABCEE100**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0148048/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de agosto de 2015.

### RESOLUÇÃO Nº 020/2015

#### ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA GESTÃO 2015-2017

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIV 254ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de julho de 2015, sob o quorum de 34 (trinta e quatro) entidades e, em consonância com o Capítulo VII, Artigo 20, do Regimento Interno do Conselho **RESOLVE ELEGER**, pelo mandato de 02 (dois) anos, sua Mesa Diretora, conforme segue:

**PRESIDENTE: CLEIA APARECIDA CLEMENTE GIOSOLE** – Titular da Associação de Moradores JK II, do segmento dos Usuários, com 19 (dezenove) votos;

**VICE-PRESIDENTE: ORLANDO JACOB SCHNEIDER** – Titular do Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia, do segmento dos Usuários, com 22 (vinte e dois) votos;

**SECRETÁRIO GERAL: DOUGLAS CALHEIROS MACHADO** – Titular da Secretaria Municipal de Saúde, do segmento Governo, com 34 (trinta e quatro) votos, candidato único.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 27 de julho de 2015.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz



Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 05/08/2015, às 18:42, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 09:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148048** e o código CRC **5D64B55B**.

## RESOLUÇÃO SEI N.º 0148050/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de agosto de 2015.

### RESOLUÇÃO N.º 021/2015

### RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS (CAI)

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIV 254ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de julho de 2015, **RESOLVE**

**APROVAR**, a nominata de recomposição da Comissão de Assuntos Internos (CAI), conforme segue:

**Segmento Governo**

1. Henrique Deckmann – 23ª Gerência de Saúde;

**Segmento Prestadores de Serviço**

2. Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE);

**Segmento Profissionais de Saúde**

3. Antônia Maria Grigol – Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN);
4. Jeovane Nascimento do Rosário – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região (CREFITO);

**Segmento Usuários**

1. Fátima Jorge Baeza – Associação de Moradores Chico Mendes;
2. Eliezer Alves da Costa – Conselho Local de Saúde Morro do Meio;
3. Osmar Lopes – Conselho Local de Saúde Parque Joinville;
4. Eraldo José Hostin Junior – Conselho Local de Saúde Floresta.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 27 de julho de 2015.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 05/08/2015, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148050** e o código CRC **1DCF5F73**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0148051/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de agosto de 2015.

### RESOLUÇÃO Nº 022/2015

### RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLIV 254ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de julho de 2015, **RESOLVE APROVAR**, a nominata de recomposição da Comissão de Capacitação, conforme segue:

#### Segmento Governo

1. Mário José Bruckheimer – Secretaria Municipal de Saúde;

#### Segmento Prestadores de Serviço

2. Sirlei Margarida Mascarin – Instituição Bethesda;

#### Segmento Usuários

1. Antônio Coelho – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville (AAPJ);
2. Marli Fleith Sacavem – Conselho Local de Saúde Pirabeiraba.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da

Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**Joinville, 27 de julho de 2015.**

Cleia Aparecida Clemente Giosole  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 05/08/2015, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ, Secretário (a)**, em 07/08/2015, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 07/08/2015, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0148051** e o código CRC **6EE0C80D**.